

# MJSP



# LEILÕES SENAD

Ministério da Justiça e Segurança  
Pública



# Apresentação

Com o objetivo de facilitar o entendimento dos procedimentos dos Leilões realizados pela SENAD, a Coordenação de Leilões (CCFL) elaborou a linha do tempo a seguir com informações básicas sobre os nossos certames.



# 1. ORDEM DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO

De início, o leiloeiro irá receber via Processo SEI e e-mail a **Ordem de Serviço de Alienação – OSA**. Com ela, o leiloeiro e sua equipe devem iniciar a busca pela localização do ativo, constatando se o ativo está efetivamente no local indicado na OSA. Para tanto, sugerimos:

- Entrar em contato com o pátio e agendar a vistoria;
- Caso o ativo não esteja no pátio indicado, entrar em contato com o Presidente da Comissão Permanente responsável em busca de auxílio na localização.



**MJSP**



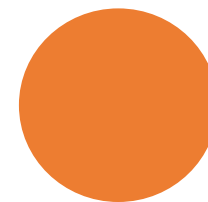
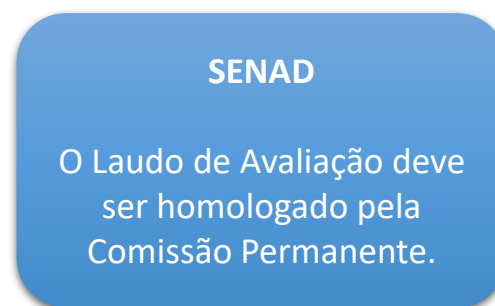
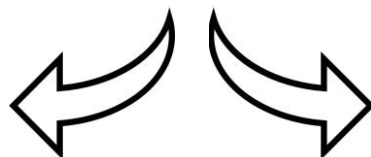
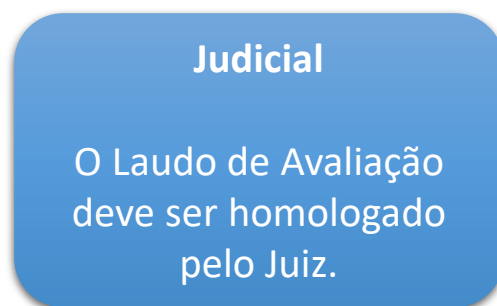


## 2. AVALIAÇÃO

Uma vez localizado o ativo, o leiloeiro deve providenciar a sua **avaliação**.

- Se veículo, preencher a **Ficha de Inspeção Veicular – FIV**;
- Todos os ativos, solicitar que um profissional habilitado faça o **Laudo de Avaliação** (deve também ser assinado pelo Presidente da Comissão Permanente);

OBS.: Em caso de alienação antecipada, esse Laudo de Avaliação deve ser protocolado em juízo. Podendo o Juiz decidir se segue o procedimento judicial ou da SENAD. Dessa forma, teremos duas opções:



## 2. AVALIAÇÃO



Importante ressaltar que a nossa legislação define o valor do **lance inicial** com base na avaliação, da seguinte forma:

### TRÁFICO DE DROGAS

Preço mínimo de arrematação de **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006

### LAVAGEM DE DINHEIRO

Valor não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) da avaliação.

Art. 4º A, §3º, da Lei nº 9.613/1998

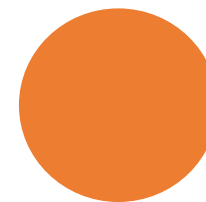


### OUTROS CRIMES

1ª Hasta - Pelo valor da avaliação;

2ª hasta - A ser iniciada imediatamente após o encerramento da primeira, valor não inferior a **80%** (oitenta por cento) do valor estipulado na avaliação.

Art. 144-A., §2º, Código de Processo Penal



# 3. LEILÃO

Após avaliar uma quantidade suficiente de ativos para o leilão (em caso de móveis, recomendamos no mínimo 15, já imóveis pode ser apenas um), elaborar o Edital conforme modelo no Anexo XII do Manual de Orientação da SENAD. Observando o seguinte:

- O Edital deve conter apenas ativos relativos à mesma Polícia apreensora;
- Antes da assinatura, o Edital deve ser enviado ao Fiscal do Contrato para análise;
- Aprovado pelo Fiscal, é assinado pelo Leiloeiro e enviado para assinatura da Comissão Permanente;
- Após assinado, deve ser publicado em 2 jornais de grande circulação com, no mínimo, **15 dias úteis** de antecedência da data do leilão.

OBS.: Todas as regras relativas ao procedimento do leilão estão contidas no modelo do Edital.

MJSP

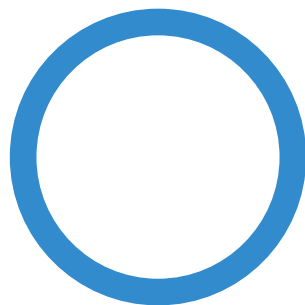
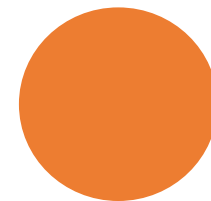




## 4. PÓS LEILÃO

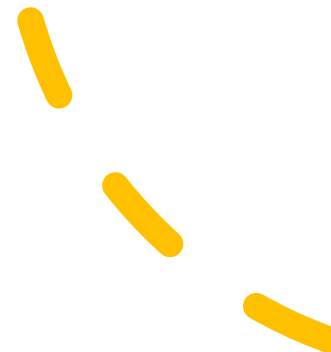


Finalizado o leilão, o leiloeiro deve emitir o **Relatório de Vendas** preliminar e enviá-lo ao Fiscal do Contrato. Relacionando os ativos arrematados, os não arrematados e os respectivos valores.



### Prazo para pagamento

O arrematante tem até 24h para efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro.



## 5. VENDA DIRETA

Os lotes não arrematados podem ser colocados em **Venda Direta** por até **8 dias** após a finalização do Leilão.

Após esses 8 dias, o leiloeiro deve emitir o **Relatório Final de Vendas**, que também deve ser enviado ao Fiscal do Contrato.

Passado esse prazo, o leiloeiro tem **5 dias úteis** para encaminhar ao Fiscal do Contrato, o Relatório Final, bem como, o comprovante de depósito.

MJSP







## 6. RECOLHIMENTO DE VALORES

O valor arrecadado pelo leiloeiro em cada leilão deve ser depositado da seguinte forma:

### Alienação **Definitiva**

- ✓ Crime de Drogas – FUNAD
- ✓ Lavagem de Dinheiro – FUNAPOL
- ✓ Outros crimes – FUNPEN

### Alienação **Antecipada**

- ✓ Crime de Drogas – Caixa (Cód. 5680)
- ✓ Lavagem de Dinheiro e outros crimes – Depósito judicial





## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS



O Leiloeiro tem até **20 dias** para finalizar o pós-venda.

Enviar para o Fiscal do Contrato: Nota de Venda ou Auto de Arrematação e Termo de Entrega dos bens.

Enviar também para o Presidente da Comissão Permanente a Prestação de Contas, para análise e assinatura.